



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **FENIX EVOLUTION LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FENIX EVOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 27/04/1999, sob o nº 13200367472, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.656.609/0001-01, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Lírio do Mar, Novo Aleixo, neste ato representada pela Sra. **EDILENE BEZERRA GARCIA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 1420623-4 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 659.823.802-10, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000027668-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM**, por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o **valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano** de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, **a vigorar a partir de 21 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.584,57 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 21/05/2023 a 24/01/2024.

2.2. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 52.873,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 634.478,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme discriminado no quadro 1.

Item serviços	Descrição	Quantidade	Valor mensal unitário:	Valor total mensal:
01	Encarregado de serviços	01	R\$ 4.501,88	R\$ 4.501,88
02	Jardineiro	12	R\$ 3.447,61	R\$ 41.371,32
Total Geral Mensal serviços:			R\$ 45.873,20	
Total Geral para 12 meses serviços:			R\$ 550.478,40	

03	Insumos	01	R\$ 7.000,00
Total Geral Mensal insumos:			R\$ 7.000,00
Total Geral para 12 meses insumos:			R\$ 84.000,00
TOTAL GERAL MENSAL SERVIÇOS E INSUMOS:			R\$ 52.873,20
TOTAL GERAL GLOBAL SERVIÇOS E INSUMOS:			R\$ 634.478,40

Quadro 1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, qual seja, pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002843, de 17/08/2023, no valor de R\$ 3.214,64 (três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sra. EDILENE BEZERRA GARCIA
Representante legal da Fenix Evolution LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/08/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE BEZERRA GARCIA, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1180770** e o código CRC **E7737C46**.